



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2017

O Município de Francisco Badaró - MG torna público o presente edital que tem como finalidade a seleção de pessoal para preenchimento de vagas de Técnico de Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal, por meio de contrato temporário, com vínculo administrativo, com lotação em local onde for indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e conforme as demais condições abaixo:

1. Das Funções

1.1 Técnico de Saúde Bucal:

1.1.1 Compete ao Técnico de Saúde Bucal: Atender à população do Município executando atividades de nível técnico no tratamento odontológico a fim de promover um eficaz atendimento no setor, trabalhando para melhorar a qualidade de saúde bucal dos pacientes e desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação em higiene dental, conforme a Lei 11889 de 24 de dezembro de 2008 que regulamenta as atribuições do profissional, sempre sob supervisão do Cirurgião Dentista.

1.1.2. No exercício da função, o profissional contratado deverá desempenhar uma jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo remuneração mensal de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

1.1.3. A função tem como requisito mínimo de escolaridade a conclusão do Ensino Médio, Curso Técnico de Higiene Dental bem como Registro no respectivo conselho de classe.

1.2 Auxiliar de Saúde Bucal:

1.2.1 Compete ao Auxiliar de Saúde Bucal: Executar diversas atividades a fim de promover um eficaz atendimento no setor de

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

Odontologia, trabalhando para melhorar a qualidade da saúde bucal dos pacientes, sob coordenação e indicação de Odontólogo responsável.

1.2.2. No exercício da função, o profissional contratado deverá desempenhar uma jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo remuneração mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

1.2.3. A função tem como requisito mínimo de escolaridade a conclusão do Ensino Médio, bem como Curso de Auxiliar de Saúde Bucal.

2. Da Seleção

2.1. Adotar-se há como critério de seleção a análise de *curriculum vitae* e entrevista, devendo o interessado possuir o requisito mínimo de escolaridade exigida para a função.

2.1.1. Em caso de empate, será contratado o candidato que possuir maior tempo de experiência profissional devidamente comprovada.

2.1.2. Persistindo o empate será contratado o candidato mais idoso.

2.2. Os interessados deverão remeter à Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua do Rosário, 301, Bairro do Rosário, na cidade de Francisco Badaró, até o dia 18 de outubro de 2017, às 15:00 horas, *curriculum vitae* a que se refere a cláusula anterior, acompanhado dos documentos comprobatórios de qualificações e títulos eventualmente mencionados, além de cópia de documentos pessoais.

2.2.1 - Os documentos pessoais de que trata a cláusula anterior são:

- ✓ Carteira Identidade,
- ✓ CPF,
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Comprovante de quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- ✓ Comprovante de quitação eleitoral;


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

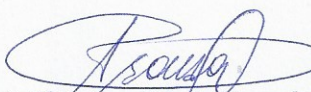
- ✓ Atestado médico indicando que está apto para atividade laborativa.

2.3. – O Resultado da Seleção será fixado na Sede da Secretária Municipal de Saúde bem como divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos da Lei Orgânica Municipal, no dia 23 de outubro de 2017.

3. Da Contratação

- 3.1. A Contratação para a função de **Técnico de Saúde Bucal** dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário, **pelo prazo de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogada por interesse da Administração Pública Municipal, caso persista a necessidade.
- 3.2. A Contratação à função **Auxiliar de Saúde Bucal** dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário, **pelo prazo de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogada por interesse da Administração Pública Municipal, caso persista a necessidade.

Francisco Badaró, 10 de outubro de 2017


Adelinho Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO(máximo 10 pontos)
Curso de Qualificação na área de atuação	5 PONTOS
Atuação em Programas Municipais de Saúde	2 PONTOS P/ ANO
ENTREVISTA	10 pontos


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL